



PREFEITURA MUNICIPAL DE RAUL SOARES

Rua Dr. Gerardo Grossi, 201
CEP: 35.350-000 – Raul Soares-MG

DESPACHO

CONSIDERANDO os elementos contidos na presente peça recursal;

CONSIDERANDO que é dever da Administração anular e reformar decisões, quando constatado vícios que os tornem ilegais;

No uso das atribuições que me foram conferidas, mantenho a decisão do Sr. Pregoeiro para **DAR PROVIMENTO** ao recurso apresentado pela empresa JOYCE DE OLIVEIRA LELLIS, CNPJ nº 56.997.124/0001-48, com relação a desclassificação das propostas do “item 02” ofertado pela licitante: MICRO BIT INFORMÁTICA LTDA CNPJ Nº 55.245.731/0001-99.

Em tempo, DECLARO FRACASSADO o item 02, por conter na sua descrição indicação que faça menção a uma marca modelo em particular.

Proceda com andamento Processual para os demais itens, após manifestação jurídica, devolvam os autos para posterior adjudicação e homologação.

Publique-se, junte-se;

Raul soares, 11 de dezembro de 2024.

AMERICO DE
ALMEIDA
CEZAR:202405976
72

Assinado de forma digital
por AMERICO DE ALMEIDA
CEZAR:20240597672
Dados: 2024.12.11 14:47:01
-03'00"

Américo de Almeida Cezar
Prefeito Municipal